



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Água Clara
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência

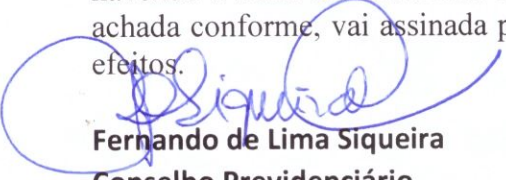
ATA CONSELHO DELIBERATIVO Nº002/2026

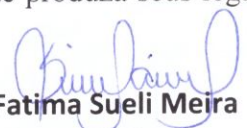
Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se os membros do Conselho do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Água Clara – Água Clara Previdência, em reunião ordinária, realizada de forma presencial, conforme convocação prévia, estando presentes pela Diretoria Executiva os senhores Bruno Henrique Mantovani Baldissera, Geni Lima dos Santos Reis e Cleberton Luís Carlos Corrêa, pelos Conselheiros Fiscais Fátima Sueli Meira, Ivete de Oliveira dos Santos e Claudia Chaves do Nascimento, e pelo Conselho Previdenciário Marta Rosa dos Santos, João Henrique de Souza Silva e Fernando de Lima Siqueira, registrando-se a ausência do conselheiro Lucas Marques Sotolani, para tratar de assuntos relacionados à Política Anual de Investimentos e às recentes alterações normativas promovidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela Secretaria de Previdência, tendo sido esclarecido aos presentes que a resolução anteriormente vigente foi integralmente revogada e substituída pela Resolução CMN nº 5.272/2025, a qual estabelece novos critérios de supervisão, classificação dos ativos financeiros e limites de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, vinculando tais limites ao nível de governança institucional e às certificações da diretoria, dos conselheiros e dos membros do Comitê de Investimentos, sendo informado que os investimentos do Água Clara Previdência encontram-se devidamente aplicados em instituições financeiras sólidas e regularmente credenciadas, tais como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco e Sicredi, inexistindo aplicações classificadas como de alto risco, com carteira diversificada e em conformidade com a legislação vigente, registrando-se que no exercício de 2025 o Instituto alcançou rentabilidade aproximada de 13,8%, superando a meta atuarial estabelecida e posicionando-se entre os regimes próprios com melhor desempenho no período, destacando-se a importância do fortalecimento contínuo da governança institucional, da organização dos processos administrativos, da melhoria da estrutura física, tecnológica e de recursos humanos, bem como da manutenção e ampliação das certificações exigidas para conselheiros, gestores e membros do Comitê de Investimentos, em consonância com as exigências legais e com o Pró-Gestão RPPS, ressaltando-se que o não atendimento a tais requisitos poderá acarretar restrições aos limites de aplicação dos recursos do Instituto, na sequência foi apresentada a Política Anual de Investimentos revisada e adequada à nova Resolução do Conselho Monetário Nacional, contemplando a reclassificação dos ativos financeiros, a atualização dos limites de aplicação, as regras de credenciamento e acompanhamento dos prestadores de serviços e as diretrizes de segurança, liquidez, rentabilidade e diversificação das aplicações, assegurada ampla transparência, discussão e

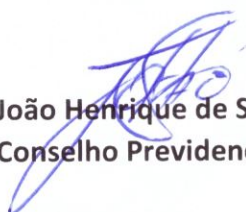


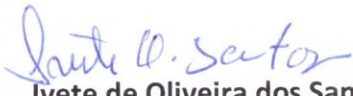
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Água Clara
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência

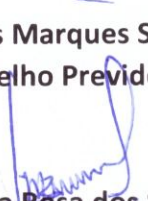
esclarecimento de dúvidas aos conselheiros, e após as manifestações a Política Anual de Investimentos foi submetida à deliberação, sendo APROVADA, DE FORMA EXPRESSA, PELOS CONSELHEIROS PRESENTES, ficando consignado que a política aprovada passará a vigorar no exercício correspondente e servirá como instrumento norteador das aplicações financeiras do Instituto, deliberando-se ainda pelo acompanhamento permanente da adequação dos fundos e instituições financeiras à nova regulamentação e pela continuidade das ações de capacitação e certificação, e nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes para que produza seus legais e jurídicos efeitos.


Fernando de Lima Siqueira
Conselho Previdenciário

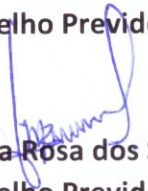

Fatima Sueli Meira
Conselho Fiscal


João Henrique de Souza Silva
Conselho Previdenciário


Ivete de Oliveira dos Santos
Conselho Fiscal

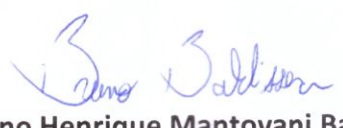

Lucas Marques Sotolani
Conselho Previdenciário


Claudia Chaves do Nascimento
Conselho Fiscal


Marta Rosa dos Santos
Conselho Previdenciário


Geni Lima dos Santos Reis
Diretora de Beneficio


Cleberton Luis Carlos Corrêa
Diretor Financeiro


Bruno Henrique Mantovani Baldissera
Diretor Presidente
Água Clara – MS